



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Processo SAS 3555/2024

1 OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de acolhimento institucional de idosos com longa duração, conforme estabelecido na medida judicial – Autos nº 5001083-75.2024.8.24.0035.

2 UNIDADE INTERESSADA: Diretoria de Assistência Social – Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – SAS.

3 FORNECEDOR: Casa Hottel Pires. CNPJ: 48.532.787/0001-69, com sede na Rua Acary Margarida, 339, Canasvieiras, Florianópolis SC.

4 FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Dispensa de Licitação será efetivada por Contrato, conforme prescrito na Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso VIII – contratação emergencial.

5 DESPESAS: A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Serviço de Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico. Justificamos a necessidade da contratação, em razão da urgência e obrigatoriedade por parte do Estado no cumprimento de medida judicial, conforme a decisão exarada no processo: Autos nº 5001083-75.2024.8.24.0035	12 meses	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

5.1 O valor global de presente contratação compreende os serviços apresentados na tabela constante no caput desta cláusula, com as disposições definidas em Contrato.

6 FUNDAMENTO DA DISPENSA: Versa o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 260001

Subação: 015791

Fonte: 1.500.100.000

Natureza: 33.90.91.43



8 JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade da contratação, em razão da urgência e obrigatoriedade por parte do Estado no cumprimento de medida judicial, conforme a decisão exarada no processo: - Autos nº 5001083-75.2024.8.24.0035. O Artigo 6º da Constituição Federal diz que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a Segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Conforme artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

9 PARECER JURÍDICO: aprovado conforme Parecer Jurídico-PGE, acostado aos autos.

10 DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas da Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

11 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (fl. 53), o fornecedor foi escolhido por disponibilizar a contratação pelo segundo menor preço da pesquisa de mercado, conforme o princípio da economicidade. Considerando que o fornecedor escolhido como primeira opção (menor preço) apresentou pendências nas certidões trabalhista, fiscal e federal, não cumprindo os requisitos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo desabilitada do certame.

12 JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço se encontra dentro do praticado no mercado, conforme pesquisa de mercado realizada através de 03 (três) orçamentos de fornecedores da região (fls. 11-15).

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

As funções de Gestor do Contrato serão exercidas pela Servidora, Sra. Gabriella Dornelles, ocupante do cargo de Diretora de Assistência Social – SAS e as de Fiscal do Contrato serão exercidas pela Servidora, Sra. Cristiane Ferreira Mendes, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

14 DA PUBLICAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, podendo ser rescindido mediante a conclusão do processo licitatório correspondente.

(assinado digitalmente)

Maria Helena Zimmermann
Secretária de Estado – SAS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **940B2KTX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA HELENA ZIMMERMANN (CPF: 651.XXX.519-XX) em 29/07/2024 às 17:48:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 17:46:46 e válido até 05/01/2123 - 17:46:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAzNTU1XzM1NTVfMjAyNF85NDBCMktUWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00003555/2024** e o código **940B2KTX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 30/07/2024 | Edição: 22319 | Matéria nº: 1012013

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SAS - EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 - Processo SAS 3555/2024 - **Objeto:** contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de acolhimento institucional de idosos com longa duração, conforme estabelecido na medida judicial - Autos nº 5001083-75.2024.8.24.0035. **Contratada:** Casa Hottel Pires. **Valor global:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, podendo ser rescindido mediante a conclusão do processo licitatório correspondente. **Assina:** Maria Helena Zimmerman, Secretária de Estado Florianópolis, 29 de julho de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FQ62P9V5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 31/07/2024 às 10:14:18
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 19/02/2024 - 17:55:39 e válido até 18/02/2025 - 17:55:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAzNTU1XzM1NTVfMjAyNF9GUTYyUDIWNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00003555/2024** e o código **FQ62P9V5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.